



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002/2014.

ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACATI.

O VEREADOR FRANCISCO TÁCITO GOMES DA SILVA,
no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Lei:

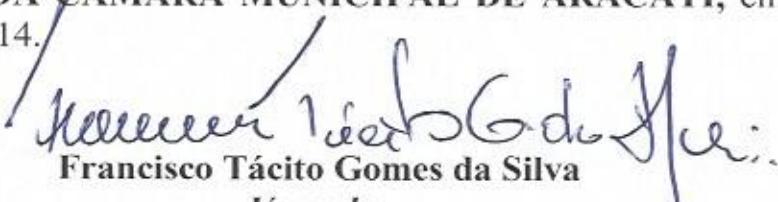
Art. 1º. O art. 60 da Lei Orgânica do Município de Aracati, fica acrescido do inciso V:

"Art. 60...

V- responder, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento, os Requerimentos aprovados pelo Legislativo Municipal, relacionados com a sua respectiva Secretaria, Fundo ou Autarquia, sob pena de ser convocado para prestar os devidos esclarecimentos no Plenário da Câmara."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, em 17 de novembro de 2014.


Francisco Tácito Gomes da Silva
Vereador